

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante e Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, além do Senhor Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, foi lida a Resolução Normativa de Relatoria do Conselheiro Otávio Lessa, que altera a redação da Resolução Normativa nº 02/2020, que regulamenta a assistência a saúde no âmbito do TCE-AL, tendo sido aprovada por unanimidade entre os presentes. Ausente na votação a Conselheira Maria Cleide Costa Beserra. Em seguida, foram lidas em primeira leitura as Resoluções Administrativas nº 03 e nº 04, ambas de Relatoria do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo. Ainda na hora do expediente, a Presidência apresentou Ofício nº 52/2023, da lavra do Conselheiro Otávio Lessa, com indicação de homenagem com a medalha Ministro Guilherme Palmeira ao Conselheiro do TC de Rondônia Edilson Souza Silva, tendo sido aprovada por unanimidade e solicitado ao Conselheiro Otávio Lessa que transmitisse ao homenageado a comenda conferida. Passou-se, então, à ordem do dia. **Relator Conselheiro Presidente em exercício Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-2338/2017, descumprimento de obrigações, Câmara Municipal de São José da Laje/José Jamerson Mendes Gomes da Silva, aprovado acórdão 54; TC-14882/2018, descumprimento de obrigações, Eliane Silva Lisboa/Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas-FUNCONTAS/Prefeitura Municipal de Palestina, aprovado acórdão 55. **Relatora Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-6830/2022, prestação de contas de governo – estadual, FUNDEC/Moises Pereira de Melo, aprovado acórdão 56; TC-4653/2019, balanço geral/prestação de contas, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Viçosa, retirado de pauta para reanálise. Não havendo mais pauta a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente**, encerrou a sessão, convidando a todos para a próxima, em horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.